



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 594/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, auconceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ANTÉRIO XAVIER DA SILVA, e expede outras providências.

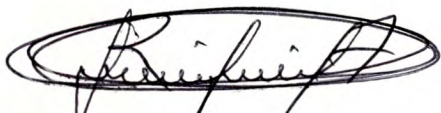
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ANTÉRIO XAVIER DA SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua N, Quadra 85, Lote 06, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 05, frente para a Rua N e fundos com o lote 20 da Rua O, medindo: 09,00 metros de frente, 29,00 metros de lateral direita, 29,00 metros de lateral esquerda e 08,70 (Oito metros e setenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000